

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO- 46/2024

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.412.912,11 (*quarenta e nove milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e doze reais e onze centavos*).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Novembro de 2024 as 09:00

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04 de Dezembro de 2024 às 08:00

INÍCIO DA DISPUTA: 04 de Dezembro de 2024 as 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 46/2024

EDITAL n° 58/2024

PROCESSO n° 187/2024

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do edital)
- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Site www.lucelia.sp.gov.br (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>)
- PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

Data/hora da realização do CERTAME: 04 de Dezembro de 2024 às 09h00min.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

1.2. O objeto a ser contratado, consta no plano anual de contratações.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.1.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

2.1.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua

correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

2.5.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n 12.846/13, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.3. O valor para redução mínima de lances será de **R\$ 0,10 (Dez centavos)**.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do **ITEM**;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações www.bll.org.br - BLL COMPRAS -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais validos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 70, II da lei 14.133/21.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.2.6.** Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.2.9.** Fraudar a licitação;
- 9.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.2.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.2.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.2.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.2.10.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.2.10.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.** Conforme o art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1.** Advertência;
 - 9.2.2.** Multa;
 - 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no **9.1.2.7.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento da Ata.

10.2. Qualquer **pessoa, física ou jurídica**, é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme item 10.3.

10.3. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

10.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

10.4.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

10.4.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

10.4.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

10.4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

10.4.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias,

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Função/Sub-Função: 04/121 Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 066

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata

12.11.3. ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

12.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.11.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

12.11.6. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

12.11.7. ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

12.11.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

12.11.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE GARANTIA

12.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

12.11.11. ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Lucélia (SP), 12 de novembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

1.2. O objeto a ser contratado, consta no plano anual de contratações.

2. OBJETIVO

2.1. O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de construção para atender ao Almoxarifado Municipal, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital em epigrafe.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pintura, hidráulica, ferramentas e equipamentos que tem como por objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

Nº	Descrição	Qtde	Unid.	Média	Valor total
1	Adaptadores de Tomada Plug Para 10a E 20a Até 250v	500	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 7.651,67
2	Abraçadeira de nylon (enforca gato) várias medidas (100mm, 150mm, 200mm, 300mm, 400mm). Pacote com no mínimo 100 unidades.	2.000	PACOTE	R\$ 28,30	R\$ 56.600,00
3	Acabamento para válvula de descarga	50	UNIDADE	R\$ 45,30	R\$ 2.264,83
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/4" CA50 (12 METROS) Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	4.000	UNIDADE	R\$ 36,69	R\$ 146.760,00
5	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/16" CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	4.000	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 70.813,33
6	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	4.000	UNIDADE	R\$ 49,18	R\$ 196.706,67
7	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	4.000	UNIDADE	R\$ 45,04	R\$ 180.146,67
8	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 1/2" CA50 (12 METROS) Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros	2.000	UNIDADE	R\$ 80,59	R\$ 161.173,33
9	Alicate universal 8" cabo emborrachado	30	UNIDADE	R\$ 56,95	R\$ 1.708,50



10	Avental de raspa sem mangas para soldador tamanho aproximado 120 x 60cm	100	UNIDADE	R\$ 59,64	R\$ 5.963,67
11	Barra roscada ¼	200	METRO	R\$ 4,56	R\$ 912,00
12	Barra roscada 3/16	200	METRO	R\$ 7,42	R\$ 1.484,67
13	Estribo Ø 3/16"	2.000	kg	R\$ 279,9 9	R\$ 559.973, 33
14	Estribo Ø 1/4"	2.000	kg	R\$ 228,5 0	R\$ 457.000, 00
15	Tela Soldada 10X10 4,20mm	2.000	m²	R\$ 326,4 9	R\$ 652.980, 00
16	Tela Soldada 15X15 4,20mm	2.000	m²	R\$ 292,0 0	R\$ 584.000, 00
17	Tela Soldada 10X10 6,0mm	2.000	m²	R\$ 348,1 6	R\$ 696.313, 33
18	Tela Soldada 10X10 8,0mm	1.000	m²	R\$ 399,8 2	R\$ 399.823, 33
19	Tela Soldada 15X15 8,0mm	1.000	m²	R\$ 290,4 3	R\$ 290.433, 33
20	Treliça 6mm - 4,2mmX4,2mm H12 12cmX6mm	3.000	METRO	R\$ 51,66	R\$ 154.980, 00
21	Treliça 6mm - 4,2mmX4,2mm H8 8cmX6mm	3.000	METRO	R\$ 39,73	R\$ 119.200, 00
22	Tubo de aço Ø 1 1/4" e=2mm	3.000	METRO	R\$ 85,44	R\$ 256.320, 00
23	Tubo de aço Ø 1 1/2" e=2mm	3.000	METRO	R\$ 85,35	R\$ 256.050, 00
24	Tubo de aço Ø 2" e=2mm	3.000	METRO	R\$ 228,2 7	R\$ 684.800, 00
25	Metalom em aço quadrado 20 x 20 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 65,97	R\$ 197.910, 00
26	Metalom em aço quadrado 25 x 25 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 81,27	R\$ 243.820, 00
27	Metalom em aço quadrado 30 x 30 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 85,44	R\$ 256.320, 00
28	Metalom em aço quadrado 40 x 40 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 57,05	R\$ 171.150, 00
29	Metalom em aço quadrado 50 x 50 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 143,0 5	R\$ 429.160, 00
30	Metalom em aço quadrado 60 x 60 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 181,6 7	R\$ 545.000, 00
31	Metalom em aço quadrado 80 x 80 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 269,4 5	R\$ 808.340, 00
32	Metalom em aço quadrado 100 x 100 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 324,3 3	R\$ 973.000, 00
33	Metalom em aço retangular 30 x 20 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 57,03	R\$ 171.100, 00



34	Metalom em aço retangular 40 x 20 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 49,63	R\$ 148.890,00
35	Metalom em aço retangular 70 x 30 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 121,67	R\$ 365.010,00
36	Metalom em aço retangular 60 x 40 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 148,00	R\$ 444.000,00
37	Metalom em aço retangular 80 x 40 mm e = 1,2 mm	3.000	METRO	R\$ 147,67	R\$ 443.000,00
38	Metalom em aço retangular 80 x 40 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 192,33	R\$ 577.000,00
39	Metalom em aço retangular 80 x 40 mm e = 2 mm	3.000	METRO	R\$ 243,00	R\$ 729.000,00
40	Metalom em aço retangular 100 x 40 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 192,33	R\$ 577.000,00
41	Metalom em aço retangular 100 x 50 mm e = 2 mm	3.000	METRO	R\$ 316,46	R\$ 949.380,00
42	Metalom em aço retangular 150 x 50 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 324,33	R\$ 973.000,00
43	Metalom em aço retangular 150 x 50 mm e = 2 mm	3.000	METRO	R\$ 421,67	R\$ 1.265.000,00
44	Porta completa em Eucatex com fechadura tubular 80 x 210	200	UNIDADE	R\$ 330,80	R\$ 66.159,33
45	Porta completa em Eucatex com fechadura tubular 90 x 210	200	UNIDADE	R\$ 266,50	R\$ 53.300,00
46	Adaptador de Tomada T Universal	1.000	UNIDADE	R\$ 19,66	R\$ 19.656,67
47	Alambrado Galvanizado Malha 2.1/2" fio 2,77 mm Altura 2m	5.000	METRO	R\$ 164,13	R\$ 820.650,00
48	Alambrado Galvanizado Fio 14 Malha 80mm 25x1,20 alturas com no mínimo 1 metro	10.000	m ²	R\$ 339,60	R\$ 3.395.966,67
49	ARAME FARPADO ROLO 400M. 350kgf de carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção contínua, espaçamento uniforme entre as farpas, dimensões aproximadas: comprimento: 400m, diâmetro: 2,2mm, distância entre farpas: 5", Peso:28,5 kg. Material: metal, aço.	200	ROLO	R\$ 372,50	R\$ 74.499,33
50	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG Com diâmetro de 2,76mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	1.000	KG	R\$ 372,49	R\$ 372.493,33
51	ARAME GALVANIZADO Nº14 BWG Com diâmetro de 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	1.000	KG	R\$ 19,22	R\$ 19.223,33
52	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Com diâmetro de 1,24mm, massa nominal (kg/m) 0,010.	1.000	KG	R\$ 22,06	R\$ 22.056,67
53	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCA), DE 1 QUALIDADE. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012.	1.500	M ³	R\$ 198,99	R\$ 298.490,00
54	AREIA LEVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1 QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012	1.500	M ³	R\$ 199,99	R\$ 299.990,00
55	ARGAMASSA COLANTE AC-I INTERNA 20KG		KG	R\$	R\$



	Utiliza para o assentamento de revestimento e pisos cerâmicos em ambiente internos. Podem ser utilizados tantos em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas.	2.000		36,99	73.986,67
56	ARGAMASSA COLANTE AC-3 USO EXTERNO 20KG Composta de cimento Portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimento. Estar de acordo com NBR 16055, variedade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem e referências de normas NBR 7200, NBR 13793, NBR 13755, NBR 13818.	2.000	KG	R\$ 25,25	R\$ 50.500,00
57	Arruela lisa 3/16"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 11.666,67
58	Arruela lisa 1/4"	10.000	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 34.933,33
59	Arruela lisa 5/16"	10.000	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
60	Arruela lisa 3/8"	10.000	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 8.133,33
61	Assento para vaso sanitário branco universal	1.000	UNIDADE	R\$ 43,16	R\$ 43.160,00
62	Assento para vaso sanitário branco almofadado redondo	500	UNIDADE	R\$ 129,87	R\$ 64.933,33
63	Base para relê fotocélula	2.000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
64	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	500	UNIDADE	R\$ 158,22	R\$ 79.111,67
65	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1 1/2", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	500	UNIDADE	R\$ 194,82	R\$ 97.411,67
66	Bloco estrutural de concreto 14x19x39cm	50.000	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 152.500,00
67	Canaleta de Concreto 14x19x39cm	10.000	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
68	Canaleta de concreto 14x19x19;	5.000	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 17.016,67
69	Canaleta Cerâmica com base 11,5x24x14 (bxcxh)	2.500	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 6.208,33
70	Boia para caixa d'água ½	150	UNIDADE	R\$ 26,32	R\$ 3.948,00
71	Broca aço rápido DIN 338 3,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50
72	Broca aço rápido DIN 338 5,25 mm	250	UNIDADE	R\$ 9,51	R\$ 2.378,33
73	Broca aço rápido DIN 338 7,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 9,51	R\$ 2.378,33
74	Broca aço rápido DIN 338 8,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 11,08	R\$ 2.770,83
75	Broca aço rápido DIN 338 10,50 mm	250	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
76	Broca de wídia DIN 8039 4,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 1.705,83
77	Broca de wídia DIN 8039 5,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 1.705,83
78	Broca de wídia DIN 8039 8,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
79	Broca de wídia DIN 8039 10,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
80	Broca de wídia DIN 8039 13,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 16,63	R\$ 4.156,67

81	Broca sds plus comp 160 8,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 4.200,83
82	Broca sds plus comp 210 8,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 1.933,33
83	Broca sds plus comp 110 10,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67
84	Broca sds plus comp 160 10,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 2.426,67
85	Broca sds plus comp 210 10,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 3.674,17
86	Broca sds plus comp 160 12,00 mm	500	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
87	Broca sds plus comp 210 12,00 mm	500	UNIDADE	R\$ 13,31	R\$ 6.653,33
88	Broxa retangular 800/2	200	UNIDADE	R\$ 16,36	R\$ 3.272,67
89	Cabo Grampo terra 1,6m 12mm e/r9mm (para máquina de solda)	2	UNIDADE	R\$ 137,65	R\$ 275,29
90	Cabo Porta-eletrodo 1,6m 12mm e/r9mm (para máquina de solda)	2	UNIDADE	R\$ 170,56	R\$ 341,11
91	Lentes com filtros de luz, em vidro de alta resistência medindo 108x51 mm, e=3mm, para máscaras, para proteção exposição á luminosidade intensa	10	UNIDADE	R\$ 157,95	R\$ 1.579,50
92	Lente de cobertura em vidro retangular incolor, medindo 51 x 108, utilizada como peça de reposição para máscaras de solda	40	UNIDADE	R\$ 61,61	R\$ 2.464,27
93	Escova de aço Inox 4 Fileiras Com Cabo De Madeira (para máquina de solda)	10	UNIDADE	R\$ 18,18	R\$ 181,80
94	Cabo Pp 2x1,50mm flexível	5.000	METRO	R\$ 5,69	R\$ 28.433,33
95	Cabo Pp 2x2,5mm flexível	5.000	METRO	R\$ 6,54	R\$ 32.683,33
96	Cabo Pp 2x4mm flexível	5.000	METRO	R\$ 9,41	R\$ 47.033,33
97	Cabo Pp 2x6mm flexível	5.000	METRO	R\$ 12,72	R\$ 63.600,00
98	Cabo Pp 2x10mm flexível	1.000	METRO	R\$ 18,24	R\$ 18.243,33
99	CABO FLEXIVEL 1,50 MM ² Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residencial, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança outro incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (NBR EM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3 - Cabos: isolados com policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinações do índice de Oxigênio. NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical – fogueira. NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados.	8.000	METRO	R\$ 3,17	R\$ 25.386,67
100	CABOS FLEXIVEL 10,00 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., classe 5 de encordoamento a partir de seção 10mm ² (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação; composto termoplástico policinílico (PVC) tipo BWF (Residente a propaganda de chamas). Nas seções nominais até 10 mm ² a isolação é feita em dupla camada externa possui característica deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Norma de referência; NBR NM 247-3 cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	8.000	METRO	R\$ 9,71	R\$ 77.653,33
101	CABOS FLEXIVEL 16 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em	8.000	METRO	R\$ 9,61	R\$ 76.880,00



	construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001				0
102	CABOS FLEXIVEL 2,50 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001	8.000	METRO	R\$ 8,21	R\$ 65.653,33
103	CABOS FLEXIVEL 4,00 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	8.000	METRO	R\$ 5,22	R\$ 41.760,00
104	CABOS FLEXIVEL 6,00 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	8.000	METRO	R\$ 5,61	R\$ 44.853,33
105	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	100	UNIDADE	R\$ 24,23	R\$ 2.422,67
106	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	100	UNIDADE	R\$ 23,56	R\$ 2.356,00
107	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	100	UNIDADE	R\$ 27,11	R\$ 2.711,33
108	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	100	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 3.242,00
109	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	100	UNIDADE	R\$ 32,04	R\$ 3.204,33
110	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 50 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	100	UNIDADE	R\$ 31,13	R\$ 3.113,00
111	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 500 litros	100	UNIDADE	R\$ 370,11	R\$ 37.010,67
112	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 1000 litros	100	UNIDADE	R\$ 422,76	R\$ 42.275,67

113	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 2000 litros	50	UNIDADE	R\$ 1.271,01	R\$ 63.550,50
114	Capa ou cumieira de telha romana (por peça)	5.000	UNIDADE	R\$ 6,81	R\$ 34.066,67
115	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 20x20	500	UNIDADE	R\$ 59,28	R\$ 29.641,67
116	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 25x25	500	UNIDADE	R\$ 59,99	R\$ 29.993,33
117	Caixa de passagem de concreto com tampa dimensões: 40x40	500	UNIDADE	R\$ 265,10	R\$ 132.548,33
118	Caixa de Passagem de Embutir PVC 15x15 Branco	500	UNIDADE	R\$ 60,28	R\$ 30.140,00
119	Caixa Gordura C/cesto 40 X41 X 41cm Preto	500	UNIDADE	R\$ 122,08	R\$ 61.038,33
120	Caixa mult inspeção 20X24X24 PT	500	UNIDADE	R\$ 80,40	R\$ 40.200,00
121	Madeirite 1,10 x 2,20 m	2.000	UNIDADE	R\$ 248,33	R\$ 496.666,67
122	Caixa De Passagem Cinza 102x102x55mm	500	UNIDADE	R\$ 34,67	R\$ 17.333,33
123	Caixa para Medidor Polifásico Padrão Energisa	200	UNIDADE	R\$ 160,92	R\$ 32.184,67
124	Caixa sifonada 100x100x50 pcr quadrada completa	200	UNIDADE	R\$ 18,96	R\$ 3.792,67
125	Caixa sifonada 150x150x50 completa	200	UNIDADE	R\$ 43,44	R\$ 8.688,67
126	Caixa padrão "Sistema X" 4"x2" de sobrepor, termoplástico	500	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
127	Caixa padrão "Sistema X" 4"x4" de sobrepor, termoplástico	500	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
128	Carretel de linha de pedreiro lisa 0,8 mm x 100m	50	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 427,00
129	Carretel de linha de Pedreiro Trançada Espessura aproximada de 1,2 mm 100 M	50	UNIDADE	R\$ 18,33	R\$ 916,33
130	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm, fornecimento de banco completo, em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente.	200	UNIDADE	R\$ 567,67	R\$ 113.533,33
131	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm, fornecimento de banco em concreto pré-moldado completo, com os pés vazados, nas medidas 200 x 42 x 47 cm; referência comercial: BV200 da Neo-Rex ou equivalente.	500	UNIDADE	R\$ 577,00	R\$ 288.500,00
132	Concertina simples 30 cm, com arame galvanizado a fogo de 2,77mm e Chapa galvanizada a fogo 0,50mm	5.000	METRO	R\$ 96,57	R\$ 482.850,00
133	Concertina simples 45 cm, com arame galvanizado a fogo de 2,77mm e Chapa galvanizada a fogo 0,50mm	10.000	METRO	R\$ 95,80	R\$ 957.966,67
134	Haste para Concertina de 30cm em aço galvanizado	1.500	UNIDADE	R\$ 21,88	R\$ 32.820,00
135	CHUVEIRO (DUCHA) 110 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximadas de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	100	UNIDADE	R\$ 55,29	R\$ 5.529,33

136	Carretel Para Roçadeira Fio De Nylon Compatível com Roçadeiras: STIHL FS 220.	500	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 55.500,00
137	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximadas de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	100	UNIDADE	R\$ 55,29	R\$ 5.529,33
138	CIMENTO CP 32 O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 cm de espessura com mínimo de rendimento par reboco de 35 m2 com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3 e mínimo de rendimento para Lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonatico e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem raoida; alta resistência, fabricado de acordo com NBR 11578/1991. Saco de 50 kg.	5.000	SACO	R\$ 47,67	R\$ 238.350,00
139	CONDUITE (ELETRODUTO) CORRUGADO, DIAMETRO ¾ LARGURA DE 50 MM Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curva-lo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofrem com a corrosão, não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios de norma internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, normas de referência – NBR 15465 e NBR 5410.	5.000	METRO	R\$ 95,44	R\$ 477.183,33
140	CONDUITE LISO ¾ Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 3/4, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	2.500	METRO	R\$ 11,11	R\$ 27.766,67
141	CONDUITE LISO 1 Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 1, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	2.500	METRO	R\$ 15,51	R\$ 38.766,67
142	Mourão reto de concreto c=250cm 10x10cm	1.000	UNIDADE	R\$ 41,83	R\$ 41.833,33
143	Mourão curvo concreto c=250cm + 50 cm 10x10cm	1.000	UNIDADE	R\$ 191,15	R\$ 191.150,00
144	Cal hidratada 20kg, composto de calcário tipo ch-iii	2.000	SACO	R\$ 17,63	R\$ 35.266,67
145	Cal hidratada saco com 20 kg	2.000	SACO	R\$ 18,17	R\$ 36.346,67
146	Cal para pintura branco com fixador saco de 8kg	2.000	SACO	R\$ 17,11	R\$ 34.226,67
147	Chave philips mtx verde B 3/16x6 – 114 5855	150	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 1.868,00
148	Chave philips mtx verde A 1/8x6 – 114 5455	150	UNIDADE	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
149	Chave philips mtx verde C ¼ x 6 – 114 6255	150	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
150	Cilindro fechadura	100	UNIDADE	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
151	Carriola com pneus com câmara de ar	200	UNIDADE	R\$ 3.488,65	R\$ 697.730,67
152	Caibro de eucalipto medida 5,00 x 5,00cm	1.000	METRO	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
153	Cilindro para reposição de fechadura com 2 chaves e parafuso de fixação	150	UNIDADE	R\$ 51,71	R\$ 7.756,50

154	Cabos de madeira para enxada 1,50m	100	UNIDADE	R\$ 22,26	R\$ 2.225,67
155	Canaleta com divisória dupla face 20x2m branca	500	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 3.883,33
156	Canaleta com divisória dupla face 10x2m branca	1.000	UNIDADE	R\$ 29,45	R\$ 29.450,00
157	Canaleta ventilada 20x20 branca	1.000	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 19.633,33
158	Canaleta ventilada 30x30 branca	1.000	UNIDADE	R\$ 27,59	R\$ 27.590,00
159	Colher Pedreiro 8" Cabo Madeira	50	UNIDADE	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
160	Colher Pedreiro 10" Cabo Madeira	50	UNIDADE	R\$ 25,27	R\$ 1.263,33
161	Conjunto 4x2 2 Interruptores Simples 10a 250v	100	UNIDADE	R\$ 16,55	R\$ 1.655,33
162	Conjunto 4x2 1 Tomada 2p+t 10a 250v	100	UNIDADE	R\$ 14,66	R\$ 1.466,33
163	Conjunto tomada dupla 4x2 tomadas 2p+t 10a 250v	100	UNIDADE	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
164	Cruzeta cardan 27x82 fixação externa por presilhas nas quatro castanhas	50	UNIDADE	R\$ 209,79	R\$ 10.489,50
165	Plug Tomada Macho E Fêmea 2p 10a 250v	200	UNIDADE	R\$ 16,93	R\$ 3.386,67
166	Desempenadeira de plástico 14x27	50	UNIDADE	R\$ 12,67	R\$ 633,33
167	Desempenadeira de plástico 16x28	50	UNIDADE	R\$ 11,36	R\$ 567,83
168	Desentupidor para sanitário	200	UNIDADE	R\$ 9,57	R\$ 1.914,67
169	Disco policorte 10 x 1/8 x 3/4	200	UNIDADE	R\$ 28,52	R\$ 5.703,33
170	Disco diamantado turbo 110 x 20 mm	200	UNIDADE	R\$ 39,07	R\$ 7.813,33
171	Disco diamantado fino para porcelanato 110 x 20 mm	200	UNIDADE	R\$ 66,53	R\$ 13.306,67
172	Disco para cerâmica liso 110 x 20 mm	200	UNIDADE	R\$ 39,07	R\$ 7.813,33
173	Disco flap 4 ½ x 060	500	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
174	Disco de corte inox 4,5' em aço, furo 22,23mm	500	UNIDADE	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
175	Disco de corte inox 7' em aço, furo 22,23mm	500	UNIDADE	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
176	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	180	UNIDADE	R\$ 72,57	R\$ 13.063,20
177	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga	180	UNIDADE	R\$ 29,89	R\$ 5.380,20
178	DISJUNTOR BIIPOLAR 50 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores conta corrente de sobrecarga	180	UNIDADE	R\$ 29,13	R\$ 5.244,00
179	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores conta corrente de sobrecarga.	180	UNIDADE	R\$ 34,15	R\$ 6.146,40
180	CONTATOR 220V, TRIPOLAR DE 40 A	180	UNIDADE	R\$ 318,59	R\$ 57.345,60



181	Dobradiça com rolamento em aço inoxidável 3"x2 1/2" para porta de madeira	500	UNIDADE	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00
182	Dobradiça Gonzo para Chumbar Com Abas Ø 5/8"	300	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 2.800,00
183	Dobradiça Gonzo para Chumbar Com Abas Ø 3/4"	300	UNIDADE	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00
184	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 1/2"	300	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
185	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 5/8"	300	UNIDADE	R\$ 21,38	R\$ 6.414,00
186	Dobradiça Gonzo Com Abas Ø 3/4"	300	UNIDADE	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
187	Eletrodo 6013-2,50mm	300	KG	R\$ 22,14	R\$ 6.643,00
188	Eletrodo 6013-3,25mm	600	KG	R\$ 34,32	R\$ 20.592,00
189	Eletrodo E7018-3,25mm	600	KG	R\$ 37,79	R\$ 22.672,00
190	Engate 40cm	150	UNIDADE	R\$ 13,33	R\$ 2.000,00
191	Enxada larga 2,5 libras com lâmina de aço temperado	150	UNIDADE	R\$ 3.370,82	R\$ 505.623,50
192	Esguicho jato sólido em latão de 2 ½ - 19mm	50	UNIDADE	R\$ 116,93	R\$ 5.846,33
193	Esquadro em aço 12"	50	UNIDADE	R\$ 29,45	R\$ 1.472,67
194	Facão de 18 pol., cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro	200	UNIDADE	R\$ 138,58	R\$ 27.716,67
195	Fechadura externa completa de alumínio com 2 chaves	200	UNIDADE	R\$ 102,42	R\$ 20.483,33
196	Fechadura externa inox	400	UNIDADE	R\$ 71,73	R\$ 28.693,33
197	Fechadura interna completa com 02 chaves	400	UNIDADE	R\$ 57,63	R\$ 23.050,67
198	Fechadura interna de inox	400	UNIDADE	R\$ 71,73	R\$ 28.693,33
199	Fechadura para banheiro de inox	400	UNIDADE	R\$ 71,73	R\$ 28.693,33
200	Fechadura completa p/porta de madeira	50	UNIDADE	R\$ 93,78	R\$ 4.689,00
201	Fechadura completa p/porta de inox	50	UNIDADE	R\$ 113,53	R\$ 5.676,50
202	Filtro linha 6 tomadas novo padrão com certificado e normas nbr voltagem 127/220v	50	UNIDADE	R\$ 49,94	R\$ 2.497,00
203	Fio de nylon 3mmx512m (para roçadeira manual)	100	ROLO	R\$ 356,85	R\$ 35.684,67
204	Fio de nylon 2,7mmx512m (para roçadeira manual)	100	ROLO	R\$ 358,51	R\$ 35.851,33
205	Fio paralelo 2x2,5 – fio paralelo 2x2,50mm	5.000	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 30.366,67
206	Fita antiderrapante para escada, largura mínima 50 mm, que respeite a norma da abnt nbr9077, cor preta, o material utilizado na produção deverá ter as seguintes características: grande durabilidade e resistência, inclusive a chuvas e tráfego de pessoas e para ambientes externos, internos e de superfícies lisas. rolo com 5 metros de comprimento.	200	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 6.799,33

207	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M Isolação 750V. temp. 0° a 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização: 0°C até 750V, resistente aos raios ultravioleta, estar de acordo com norma ABNT	1.000	UNIDADE	R\$ 29,87	R\$ 29.870,00
208	FITA VEDA ROSCA ¼ X 20 M Composição química: PTFE (Poli-Tetra-Flúor-Etileno, Aplicação: Vedações de Roscas e conexões em tubulações de água fria e quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases. Temperatura de trabalho: 90°C até 240°C. Resistência química: Material de baixíssima reatividade química, resistente aos líquidos e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor, gases de processos etc. contabilidade com oxigênio: compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperatura ambiente e criogênica. Consultar quanto ao uso acima de 50°C tolerância dimensionais: sempre maior ou igual a espessura e densidade mínima.	1.000	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 6.706,67
209	Flange roçadeira baldan RD 1500 / 1700	50	UNIDADE	R\$ 60,86	R\$ 3.043,17
210	Jogo fricção de roçadeira 139x59mm – 139x82mm	50	UNIDADE	R\$ 50,29	R\$ 2.514,33
211	Forro PVC, encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo alveolar, acabamento liso, espessura 7mm; largura 20 cm; comprimento 6 metros.	1.000	m²	R\$ 28,60	R\$ 28.600,00
212	Forro PVC, encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo alveolar, acabamento liso, espessura 7mm; largura 10 cm, comprimento 3 metros.	1.000	m²	R\$ 30,83	R\$ 30.833,33
213	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Na cor branca, uso indicado para ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.	200	UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
214	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	200	UNIDADE	R\$ 19,03	R\$ 3.805,33
215	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel	200	UNIDADE	R\$ 29,11	R\$ 5.822,00
216	Jogo de chave philips	50	UNIDADE	R\$ 70,41	R\$ 3.520,67
217	Kit reparo para válvula completo 1 1/2"	100	UNIDADE	R\$ 95,59	R\$ 9.558,67
218	Kit de parafusos e buchas 6mm (pct 30 unidades)	200	PACOTE	R\$ 33,81	R\$ 6.761,33
219	Kit de parafusos e buchas 10mm (pct 30 unidades)	200	UNIDADE	R\$ 33,81	R\$ 6.761,33
220	Jogo de faca roçadeira tatu/baldan c. duplo 1500 comprimento: 44 cm. número de furos: 2	100	UNIDADE	R\$ 173,23	R\$ 17.323,33
221	Lâmina para roçadeira 2 pontas 20mm, furo 2"	200	UNIDADE	R\$ 43,19	R\$ 8.637,33
222	Lâmina para roçadeira manual 2 pontas 1,75mm, furo 1"	200	UNIDADE	R\$ 50,23	R\$ 10.046,00
223	Lâmpada led tubular T8, potência 20 w, bivolt, 40.000 horas, 120 cm – abs. registro ncn	300	UNIDADE	R\$ 14,86	R\$ 4.459,00
224	Lâmpada led tubular T8, potência 15w, bivolt, 40.000 horas, 120 cm – abs. registro ncn	300	UNIDADE	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
225	Lâmpada Led bulbo 40w	300	UNIDADE	R\$ 22,43	R\$ 6.729,00
226	Lâmpada Led bulbo 20w	2.000	UNIDADE	R\$ 18,37	R\$ 36.740,00
227	Lâmpada led bulbo 15 w	2.000	UNIDADE	R\$ 11,93	R\$ 23.866,67
228	Lâmpada led bulbo 09w	2.000	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 14.793,33
229	Lâmpada 250w vapor metálico	250	UNIDADE	R\$ 46,30	R\$ 11.575,00



					0
230	Lâmpada de 250w mista	250	UNIDADE	R\$ 55,26	R\$ 13.815,00
231	Lâmpada tubular 9w branca bivolt.	500	UNIDADE	R\$ 22,26	R\$ 11.131,67
232	Lâmpada de led tubular 18w branca bivolt	2.000	UNIDADE	R\$ 22,27	R\$ 44.533,33
233	Lâmpada vapor metálica 150wx220v	1.000	UNIDADE	R\$ 57,49	R\$ 57.493,33
234	Lima chata de 8 pol., cx com 24 unidades.	200	UNIDADE	R\$ 23,83	R\$ 4.766,67
235	Luminária de led para iluminação pública 200 w com fluxo lumin mín. de 26000 lm e eficácia luminosa min. de 110 lm/w, temp. da cor 5.000 k, tipo SMD	500	UNIDADE	R\$ 350,97	R\$ 175.483,33
236	Luminária de led para iluminação pública 150 w com fluxo lumin mín. de 19.800 lm e eficácia luminosa min. de 110 lm/w, temp. da cor 5.000 k, tipo SMD	500	UNIDADE	R\$ 271,79	R\$ 135.896,67
237	Luminária de led para iluminação pública 100 w com fluxo lumin mín. de 13.000 lm e eficácia luminosa min. de 110 lm/w, temp. da cor 5.000 Kw, tipo SMD	500	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 112.500,00
238	Luminária de uso geral externa, compatível com lâmpadas ovóides e tubulares 400W.	500	UNIDADE	R\$ 156,63	R\$ 78.315,00
239	Luminária Pública Aberta Elétrica Para Poste 160/250w E27	2.000	UNIDADE	R\$ 342,05	R\$ 684.093,33
240	Lixa Ferro 80	2.000	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
241	Lixa Ferro 100	2.000	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 8.006,67
242	Lixa Ferro 120	2.000	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 8.466,67
243	Lixa Madeira 100	2.000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 6.606,67
244	Lixa Madeira 120	2.000	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 4.806,67
245	Lixa Madeira 150	2.000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
246	Lixa Madeira 180	2.000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
247	Mangueira tipo 2 (2 ½ x 20 metros), com uniões de engate rápido	20	UNIDADE	R\$ 471,79	R\$ 9.435,73
248	Mangueira para nível 5/16" x 1,5mm transparente	300	METRO	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
249	Mangueira para jardim resistente	200	UNIDADE	R\$ 175,59	R\$ 35.118,00
250	Martelo unha cabeça forjada em aço com cabo de madeira	100	UNIDADE	R\$ 54,86	R\$ 5.486,33
251	Nível de mão corpo de alumínio com 3 bolhas com mínimo de 30 centímetros de comprimento, largura 2.5 centímetros e altura 75 centímetros	50	UNIDADE	R\$ 76,28	R\$ 3.814,17
252	Pá de pedreiro	50	UNIDADE	R\$ 66,14	R\$ 3.307,00
253	Palanque de eucalipto tratado 16 a 20 x 5,0 m	5.000	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 383.333,33
254	Palanque de eucalipto tratado 20 a 25 x 5,0 m	5.000	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 383.333,33
255	Palanque de eucalipto tratado de 14 a 16 cm de diâmetro – 4m;	5.000	UNIDADE	R\$ 206,93	R\$ 1.034.666,67
256	Palanque de eucalipto tratado de 10 a 12cm de diâmetro 2,2m;	5.000	UNIDADE	R\$ 76,67	R\$ 383.333,33



					33
257	Parafuso autobrocante comprimento de 3 1/4" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20.000	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 95.333,33
258	Parafuso autobrocante comprimento de 2 3/8" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20.000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 29.933,33
259	Parafuso autobrocante comprimento de 1" com borracha de neoprene para vedação e arruela.	20.000	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 90.133,33
260	Parafuso do facão de engate compatível com as roçadeiras baldan e marchezan / corte duplo / geral ø 1" x 3"	50	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 2.499,83
261	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 5,0 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 83,44	R\$ 83.436,67
262	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 8,6 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 84,16	R\$ 84.156,67
263	Caixa com 1000 rebites 2,4 mm (3/32") x 12,7 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 82,14	R\$ 82.140,00
264	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8") x 5,8 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 125,69	R\$ 125.693,33
265	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8")x 8,9 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 119,52	R\$ 119.520,00
266	Caixa com 1000 rebites 3,2 mm (1/8")x 12,7 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 89,01	R\$ 89.010,00
267	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 5,8 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 118,05	R\$ 118.053,33
268	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 8,9 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 118,05	R\$ 118.053,33
269	Caixa com 1000 rebites 4 mm (5/32") x 12,7 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 118,05	R\$ 118.053,33
270	Pá de juntar bico c/ cabo	50	UNIDADE	R\$ 44,35	R\$ 2.217,33
271	Parafuso fr ¼ x 01,5com porca e arruela	5.000	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
272	Parafuso sextavado ¼ x 80mmcom arruela e porca	5.000	UNIDADE	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
273	Parafuso autobrocante 3/16 x 1 1/12	10.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
274	Parafuso para telha 5/16x110, com vedação, pacote com 100 unidades	150	UNIDADE	R\$ 57,93	R\$ 8.689,50
275	Parafuso FR 1/4" X 1 1/2"	10.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 8.966,67
276	Parafuso SX 3/8" X 3"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
277	Parafuso SX 3/8" X 2 1/2"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
278	Parafuso SX 3/8" X 2"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
279	Parafuso SX 3/8" X 1 1/2"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
280	Parafuso SX 3/8" X 1 1/4"	10.000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 38.033,33



281	Parafuso SX 3/8" X 1"	10.000	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
282	Pedra brita Nº1	1.000	TONELADA	R\$ 566,61	R\$ 566.613,33
283	Pedra brita Nº2	1.000	TONELADA	R\$ 725,59	R\$ 725.586,67
284	Pedrisco fino	1.000	TONELADA	R\$ 493,66	R\$ 493.660,00
285	Pedrisco	1.000	TONELADA	R\$ 424,67	R\$ 424.666,67
286	Plafon, cor branco, dimensões aproximadas: 10 X 14 X 14CM (A X L X P) QUADRADO	300	TONELADA	R\$ 15,87	R\$ 4.760,00
287	Andaime tubular 1,5m	100	UNIDADE	R\$ 134,81	R\$ 13.481,00
288	Plataforma para andaime 1,5m	40	UNIDADE	R\$ 226,40	R\$ 9.056,00
289	Rodizio giratório para andaime com freio	20	UNIDADE	R\$ 118,69	R\$ 2.373,87
290	Pneu de carriola	100	UNIDADE	R\$ 39,40	R\$ 3.939,67
291	Porca F 3/8	200	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 1.237,33
292	Porta de ferro de correr – 2,00 x 2,10	20	UNIDADE	R\$ 726,90	R\$ 14.538,07
293	Porta (lâmina) de madeira 0,80 x 2,10	150	UNIDADE	R\$ 295,94	R\$ 44.390,50
294	Porta (lâmina) de madeira 0,70 x 2,10	150	UNIDADE	R\$ 265,70	R\$ 39.855,50
295	Porta (lâmina) de madeira 0,90 x 2,10	100	UNIDADE	R\$ 233,40	R\$ 23.340,00
296	Poste telefônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m, com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar, incluindo materiais complementares.	150	UNIDADE	R\$ 2.074,83	R\$ 311.223,75
297	Poste telefônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m, com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar, incluindo materiais complementares.	150	UNIDADE	R\$ 2.074,83	R\$ 311.223,75
298	Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m, com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios.	100	UNIDADE	R\$ 2.074,83	R\$ 207.482,50
299	Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m, com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência fabricação Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios.	100	UNIDADE	R\$ 2.074,83	R\$ 207.482,50
300	Prego 27/72. pacote com 1kg.	1.000	PACOTE	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
301	Prego 17x21.pacote com 1kg.	1.000	PACOTE	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
302	Prego 18x24.pacote com 1kg.	1.000	PACOTE	R\$ 22,61	R\$ 22.610,00
303	Prego 18x27.pacote com 1kg.	1.000	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
304	Prumo de parede, 1kg	150	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 4.335,50



305	Refletor de LED 50w bivolt	150	UNIDADE	R\$ 34,86	R\$ 5.229,50
306	Refletor de LED 100w bivolt	150	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
307	Refletor de LED 150w bivolt	150	UNIDADE	R\$ 45,30	R\$ 6.795,00
308	Refletor de LED 200w bivolt	150	UNIDADE	R\$ 45,10	R\$ 6.764,50
309	Régua de alumínio 3 metros 40x20,5mm	50	UNIDADE	R\$ 53,65	R\$ 2.682,50
310	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	500	UNIDADE	R\$ 28,21	R\$ 14.103,33
311	Régua de alumínio 2 metros 40x20,5mm	50	UNIDADE	R\$ 39,16	R\$ 1.958,17
312	Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 10,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 36,16	R\$ 36.156,67
313	Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 15,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 22,03	R\$ 22.026,67
314	Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 50,02	R\$ 50.020,00
315	Tábua de eucalipto natural, sem tratamento 25,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 36,16	R\$ 36.156,67
316	Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 10,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 22,03	R\$ 22.026,67
317	Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 20,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 46,68	R\$ 46.676,67
318	Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 25,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 36,17	R\$ 36.166,67
319	Ripão de eucalipto 5,00 x 2,5cm	2.000	METRO	R\$ 15,23	R\$ 30.460,00
320	Registro esfera 20mm	100	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 611,00
321	Registro esfera 25mm	100	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
322	Registro esfera 32mm	100	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 998,00
323	Registro esfera 50mm	100	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
324	Rele fotoelétrico 127v	250	UNIDADE	R\$ 31,78	R\$ 7.945,00
325	Rele fotoelétrico 220v	250	UNIDADE	R\$ 31,56	R\$ 7.889,17
326	Sarrafo pinus 10cm - 3,00m	1.500	PEÇA	R\$ 14,34	R\$ 21.505,00
327	Sarrafo pinus 20cm - 3,00m	1.500	PEÇA	R\$ 28,83	R\$ 43.245,00
328	Serrilha em aço 12'alta resistência e flexibilidade	250	UNIDADE	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
329	Serrote de poda 12"	250	UNIDADE	R\$ 54,22	R\$ 13.555,00
330	Serrote 18 pol., dupla afiação, lâmina de aço temperado, cabo ergonômico de madeira.	100	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 3.299,67
331	Sifão sanfonado externo universal bitolas 7/8', 1 1/4' e 1/2' fabricado 100% polipropileno	500	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 12.798,33



332	Silicone com aproximadamente 280g	250	UNIDADE	R\$ 29,32	R\$ 7.330,00
333	Spray anti ferrugem embalagem 200g	250	UNIDADE	R\$ 19,10	R\$ 4.775,00
334	Spray desengripante 300ml	250	UNIDADE	R\$ 11,35	R\$ 2.838,33
335	Arame Recozido Trançado Torcido Bwg 18 1,24mm	5.000	KG	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00
336	Tabua de pinos medida 0,30m x 2,5m	1.000	METRO	R\$ 49,63	R\$ 49.630,00
337	Talhadeira med. 10 polegadas comprimento, 18mm de diâmetro, confeccionada em aço carbono temperado acabamento fosfatiza.	100	UNIDADE	R\$ 31,37	R\$ 3.137,33
338	Tela de alambrado fio nº 12 de aço galvanizado-malha. altura de no mínimo 1 metro.	500	METRO LINEAR	R\$ 345,03	R\$ 172.515,00
339	Tela hexagonal (tipo galinheiro) fio 23 de 50 metros	200	ROLO	R\$ 242,05	R\$ 48.409,33
340	TELHA DE C.A. 3,66 X 1,10 Telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas: altura 0,57 cm, largura de 1,1 m, comprimento 3,05, espessura de 6mm, tipo de calha: onde baixa, tonalidade cinza, peso aproximada de 48,5 kg, A telha possui CRFS (cimento reforçado com fibra sintética), garantia do fabricante no mínimo 60 meses. Produto de grande versatilidade para coberturas fechamento lateral em obras de qualquer porte. É econômica, resistente e durável. Inclinação mínima 9% (5º). NBR 7581.	1.500	UNIDADE	R\$ 86,34	R\$ 129.505,00
341	TELHAS ROMANAS DE 1ª LINHA Utilização de produtos de baixa toxicidade; adoção de tecnologia menos agressivas ao meio ambiente. Telha; de barro, requeimada, medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 25 cm de largura.	35.000	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 108.616,67
342	Telha de aço galvanizado trapézio 40 e 0,43mm	5.000	m²	R\$ 223,24	R\$ 1.116.216,67
343	Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Plástico	100	UNIDADE	R\$ 25,46	R\$ 2.545,67
344	Tesoura p/ grama/cerca viva com lâmina metálica e cabo de madeira.	100	UNIDADE	R\$ 34,73	R\$ 3.473,00
345	Tijolo cerâmico (9cm x 19cm)	30.000	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
346	Tijolo cerâmico de 06 furos (bloco cerâmico)	40.000	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
347	Tijolo cerâmico de 08 furos (bloco cerâmico)	40.000	UNIDADE	R\$ 2,08	R\$ 83.200,00
348	Torneira jardim 1221 PTA/VD ¾; Bica baixa, acabamento fosco.	300	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
349	Torneira jardim ½ ‘	300	UNIDADE	R\$ 35,66	R\$ 10.697,00
350	Torneira de metal parede para cozinha (simples)	100	UNIDADE	R\$ 30,83	R\$ 3.083,33
351	Torneira metal bancada para lavatório (simples)	1.000	UNIDADE	R\$ 19,33	R\$ 19.333,33
352	Treliça h12 com fornecimento de lajota cerâmica	5.000	m²	R\$ 78,73	R\$ 393.666,67
353	Treliça h8 com fornecimento de lajota cerâmica	5.000	m²	R\$ 53,42	R\$ 267.083,33
354	Trena de 50 metros	50	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
355	TRENA DE 7 METROS	50	UNIDADE	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
356	Trinco tipo pivotante	200	UNIDADE	R\$ 66,20	R\$ 13.239,33



357	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 2"	200	UNIDADE	R\$ 10,82	R\$ 2.163,33
358	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 3"	200	UNIDADE	R\$ 14,78	R\$ 2.956,67
359	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 4"	200	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 4.249,33
360	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 5"	200	UNIDADE	R\$ 45,02	R\$ 9.004,00
361	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 6"	200	UNIDADE	R\$ 16,83	R\$ 3.366,67
362	Ferrolho Fio Redondo Zincado, 4"	200	UNIDADE	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
363	Trava porta cadeado para portão 35 x 40 mm	200	UNIDADE	R\$ 52,31	R\$ 10.462,00
364	Trava porta cadeado para portão 35 x 50 mm	200	UNIDADE	R\$ 70,59	R\$ 14.118,67
365	Trava porta cadeado para portão 40 x 90 mm	200	UNIDADE	R\$ 52,31	R\$ 10.462,00
366	Trava porta cadeado para portão 60 x 90 mm	200	UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 12.099,33
367	Trava porta cadeado para portão 80 x 90 mm	200	UNIDADE	R\$ 36,71	R\$ 7.342,67
368	Trava porta cadeado para portão 120 x 90 mm	200	UNIDADE	R\$ 70,59	R\$ 14.118,67
369	Tranqueta Trinco Com Bico	200	UNIDADE	R\$ 11,21	R\$ 2.242,67
370	Torneira bica móvel lavatório metal cromado	200	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
371	Trena emborrachada 5m comfec, borracha, metal e plastico	100	UNIDADE	R\$ 19,53	R\$ 1.952,67
372	Tubo pvc, serie r, dn 40 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2.000	METRO	R\$ 16,27	R\$ 32.533,33
373	Tubo pvc, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2.000	METRO	R\$ 23,26	R\$ 46.520,00
374	Tubo pvc, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2.000	METRO	R\$ 32,35	R\$ 64.700,00
375	Tubo pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	4.000	METRO	R\$ 34,17	R\$ 136.680,00
376	Tubo pvc, serie r, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais predial	2.000	METRO	R\$ 73,47	R\$ 146.933,33
377	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 20 m	5.000	METRO	R\$ 32,35	R\$ 161.750,00
378	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 25 m	5.000	METRO	R\$ 25,01	R\$ 125.066,67
379	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 32 m	2.500	METRO	R\$ 34,74	R\$ 86.850,00
380	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 40 m	2.500	METRO	R\$ 21,25	R\$ 53.116,67
381	Tubo de pvc, soldável, água fria, dn 50 m	2.500	METRO	R\$ 19,73	R\$ 49.325,00
382	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 903,33
383	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 1.776,67



384	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm	500	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 1.366,67
385	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm	500	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
386	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm	500	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 2.881,67
387	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 1,64	R\$ 1.643,33
388	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 2.733,33
389	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm	500	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
390	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm	500	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
391	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm	500	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 2.298,33
392	Luva, pvc, soldável, dn 20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7.816,67
393	Luva, pvc, soldável, dn 25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 2.273,33
394	Luva, pvc, soldável, dn 32mm	500	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 2.873,33
395	Luva, pvc, soldável, dn 40mm	500	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 2.873,33
396	Luva, pvc, soldável, dn 50mm	500	UNIDADE	R\$ 4,74	R\$ 2.371,67
397	Te, pvc, soldável, dn 20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
398	Te, pvc, soldável, dn 25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
399	Te, pvc, soldável, dn 32mm	500	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 1.526,67
400	Te, pvc, soldável, dn 40mm	500	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
401	Te, pvc, soldável, dn 50mm	500	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
402	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	1.000	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
403	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	1.000	UNIDADE	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
404	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	500	UNIDADE	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
405	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 40mm x 1 1/4"	500	UNIDADE	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
406	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	500	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 4.268,33
407	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 7,86	R\$ 7.856,67
408	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32x25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 5,77	R\$ 5.766,67
409	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40x32mm	500	UNIDADE	R\$ 7,66	R\$ 3.828,33
410	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	500	UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 5.586,67
411	Te de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	1.000	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 5.586,67
412	Te de redução, pvc, soldável, dn 32x25mm	1.000	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
413	Te de redução, pvc, soldável, dn 40x32mm	500	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
414	Te de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	500	UNIDADE	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
415	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	1.000	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
416	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	1.000	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
417	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	500	UNIDADE	R\$ 2,61	R\$ 1.306,67
418	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1		UNIDADE	R\$	R\$



	1/4"	500		4,58	2.288,33
419	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	500	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 2.783,33
420	Adesivo para tubos cpvc, *75* g	2.000	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00
421	Luva simples, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 2.466,67
422	Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 4,74	R\$ 4.743,33
423	Luva simples, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
424	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 6.066,67
425	Luva simples, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 19,29	R\$ 19.286,67
426	Luva de correr, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
427	Luva de correr, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 8,76	R\$ 8.756,67
428	Luva de correr, pvc serie r, 75mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
429	Luva de correr, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 17,23	R\$ 17.233,33
430	Luva de correr, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 21,22	R\$ 21.223,33
431	Junção simples, pvc serie r, 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 9,82	R\$ 9.816,67
432	Junção simples, pvc serie r, 50 mm x 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
433	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 14,64	R\$ 14.636,67
434	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 14,27	R\$ 14.266,67
435	Junção simples, pvc serie r, 150 mm x 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
436	Junção simples, pvc serie r, 50 mm x 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 18,15	R\$ 18.153,33
437	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 12,33	R\$ 12.333,33
438	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 20.800,00
439	Junção simples, pvc serie r, 150 mm x 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 19,59	R\$ 19.593,33
440	Junção dupla, pvc serie r, 40 mm x 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 14,12	R\$ 14.116,67
441	Junção dupla, pvc serie r, 50 mm x 50 mm x 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
442	Junção dupla, pvc serie r, 75 mm x 75 mm x 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 16.196,67
443	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 18,53	R\$ 18.530,00
444	Junção dupla, pvc serie r, 150 mm x 150 mm x 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 32,69	R\$ 32.686,67
445	Joelho 90°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial		UNIDADE	R\$	R\$



		1.000		5,27	5.266,67
446	Joelho 90°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
447	Joelho 90°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 11,31	R\$ 11.313,33
448	Joelho 90°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
449	Joelho 90°, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 64,96	R\$ 64.960,00
450	Joelho 45°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
451	Joelho 45°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
452	Joelho 45°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 17,58	R\$ 17.580,00
453	Joelho 45°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
454	Joelho 45°, pvc serie r, 150 mm, para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 64,96	R\$ 64.960,00
455	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 40 mm para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 12.946,67
456	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 50 mm para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 15.496,67
457	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 75 mm para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 28,71	R\$ 28.710,00
458	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 84,37	R\$ 84.373,33
459	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 150 mm para esgoto predial	1.000	UNIDADE	R\$ 102,80	R\$ 102.796,67
460	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 100 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 7,51	R\$ 7.506,67
461	Anel borracha, para tubo PVC, rede coletor esgoto, dn 150 mm	1.000	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 7.503,33
462	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400 g	2.000	UNIDADE	R\$ 36,54	R\$ 73.086,67
463	Vigas de eucalipto 6,00 x 15,00cm	2.000	METRO	R\$ 84,38	R\$ 168.753,33
464	Válvula de pia cozinha ½' em inox e polipropileno	150	UNIDADE	R\$ 54,32	R\$ 8.148,00
465	Vaso sanitário convencional branco medindo aproximadamente 39,5 x 38,5 x 49,5	150	UNIDADE	R\$ 261,00	R\$ 39.150,00
466	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas GALÃO 3,6L	500	UNIDADE	R\$ 59,04	R\$ 29.520,00
467	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas LATA 18L	100	UNIDADE	R\$ 147,63	R\$ 14.762,67
468	Tinta asfáltica impermeabilizante galão 3,6l	500	UNIDADE	R\$ 76,83	R\$ 38.413,33
469	Tinta asfáltica impermeabilizante lata 18l	100	UNIDADE	R\$ 178,99	R\$ 17.899,33
470	Acabamento para válvulas de descarga universal	200	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 8.799,33



471	Kit de broca aço rápido (01mm até 15mm)	100	UNIDADE	R\$ 130,3 3	R\$ 13.033,3 3
472	Alicates cabo porta eletrodo 1.000a	20	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
473	Cabos de picaretas madeira 0,95m	50	UNIDADE	R\$ 27,13	R\$ 1.356,33
474	Cabos madeiras para enxadão 1,3m	50	UNIDADE	R\$ 22,58	R\$ 1.129,17
475	Cabos madeira para enxada 1,5m	150	UNIDADE	R\$ 22,58	R\$ 3.387,50
476	Cabos de madeira para rastelo/ancinho	100	UNIDADE	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00
477	Prego 15x15	100	KG	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
478	Tijolos de barros comum vermelho com a medida 4x9x19	30.00 0	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 30.300,0 0
479	Sarrafo de pinos (Medida 5cm x 3,00m).	1.000	METRO	R\$ 9,99	R\$ 9.993,33
480	Discos de desbaste medida 4,5'	500	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
481	Vassouras de grama em aço com cabo	300	UNIDADE	R\$ 45,49	R\$ 13.646,0 0
482	Picareta Alvião	30	UNIDADE	R\$ 84,93	R\$ 2.547,90
483	Enxadão Largo 3'	50	UNIDADE	R\$ 39,86	R\$ 1.993,00
484	Rolo de fio nylon quadrado 3,00mm (rolo com 312m)	100	UNIDADE	R\$ 239,6 7	R\$ 23.966,6 7
485	Lâminas 2 pontas 350mm x 2,00 x 20mm	300	UNIDADE	R\$ 34,06	R\$ 10.219,0 0
486	Chaves grifo 36' profissional (1ª linha)	10	UNIDADE	R\$ 241,0 5	R\$ 2.410,50
487	Chaves grifo 24' profissional (1ª linha)	10	UNIDADE	R\$ 130,5 0	R\$ 1.304,97
488	Chaves grifo 12' profissional (1ª linha)	10	UNIDADE	R\$ 78,55	R\$ 785,50
489	Chaves grifo 16' profissional (1ª linha)	10	UNIDADE	R\$ 66,69	R\$ 666,87
490	Aguarrás 5 litros.	400	UNIDADE	R\$ 83,50	R\$ 33.398,6 7
491	Cabo extensor para pintura de alumínio 3 metros	50	UNIDADE	R\$ 74,55	R\$ 3.727,50
492	Cabo extensor para pintura de alumínio 5 metros	50	UNIDADE	R\$ 82,16	R\$ 4.108,00
493	Desempenadeira de Aço Lisa Média Massa Corrida Gesso 27x12	20	UNIDADE	R\$ 63,58	R\$ 1.271,60
494	Desempenadeira aço dentada 25,5X12CM	20	UNIDADE	R\$ 21,65	R\$ 433,07
495	Plástico Flexível Manual Espátula 152/2	200	UNIDADE	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
496	Espátula de aço média com cabo de borracha	50	UNIDADE	R\$ 39,49	R\$ 1.974,67
497	ESMALTE SINTETICO – GALÃO 3,6 LITROS Cores variados e a escolher pela prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descansa, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composições: resine alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento Plus, com maior segurança, rendimento de até 70m2. Deve conter no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo	1.000	GALÃO	R\$ 98,97	R\$ 98.966,6 7

	4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494. CORES A DEFINIR. QUALIDADE: STANDER				
498	ESMALTE SINTETICO – GALÃO 3,6 LITROS Cores variados e a escolher pela prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descansa, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composições: resine alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento Plus, com maior segurança, rendimento de até 70m2. Deve conter no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494. CORES A DEFINIR. QUALIDADE: PREMIUM	1.000	GALÃO	R\$ 149,3 7	R\$ 149.373, 33
499	Fita crepe medindo 48mm x 50metros, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 - indústria brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.	4.000	UNIDADE	R\$ 19,95	R\$ 79.800,0 0
500	Fundo preparador com no mínimo 3,6 litros QUALIDADE: STANDER	500	LITRO	R\$ 86,51	R\$ 43.255,0 0
501	Fundo preparador com no mínimo 3,6 litros QUALIDADE: PREMIUM	500	LITRO	R\$ 151,3 3	R\$ 75.665,0 0
502	Fundo preparador com no mínimo 16 litros QUALIDADE: STANDER	1.000	LITRO	R\$ 239,1 4	R\$ 239.136, 67
503	Fundo preparador com no mínimo 16 litros QUALIDADE: PREMIUM	1.000	LITRO	R\$ 317,6 3	R\$ 317.633, 33
504	MASSA CORRIDA PVA – 3,6 LITROS, NA COR BRANCA Local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais e inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos, sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina é a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas insertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactéria e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no INMETRO.	500	UNIDADE	R\$ 40,37	R\$ 20.183,3 3
505	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS, NA COR BRANCA Local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais e inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos, sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina é a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas insertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactéria e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no INMETRO.	500	LITRO	R\$ 130,6 0	R\$ 65.300,0 0
506	Massa para Efeito Cimento Queimado 3,6L CORES A DEFINIR. STANDER	500	UNIDADE	R\$ 181,6 5	R\$ 90.826,6 7
507	Massa para Efeito Cimento Queimado 3,6L CORES A DEFINIR. PREMIUM	500	UNIDADE	R\$ 198,7 1	R\$ 99.356,6 7
508	Massa acrílica 3,6 litros. Stander	500	UNIDADE	R\$ 49,64	R\$ 24.820,0 0
509	Massa acrílica 3,6 litros. Premium	500	UNIDADE	R\$ 63,34	R\$ 31.670,0 0
510	Massa acrílica 18 litros. Stander	1.000	UNIDADE	R\$ 79,12	R\$ 79.123,3 3
511	Massa acrílica 18 litros. Premium	1.000	UNIDADE	R\$ 87,02	R\$ 87.020,0 0
512	Massa acrílica 25kg. Stander	1.000	UNIDADE	R\$ 130,4 0	R\$ 130.396, 67



513	Massa acrílica 25kg. Premium	1.000	UNIDADE	R\$ 156,7 8	R\$ 156.780, 00
514	Palha de aço nº1	2.000	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
515	Pincel (f) 319x3/4.	200	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 1.270,67
516	Pincel (f) 395x2 ½.	200	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 1.178,67
517	Pincel cabo de madeira nº 2	300	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 2.435,00
518	Pincel cabo de madeira nº 3	200	UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 2.326,67
519	Pincel ¾ pelo de malta	300	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 986,00
520	Pincel 1 ½" pelo de malta	300	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
521	Pincel 1 polegada pelo de malta	300	UNIDADE	R\$ 5,18	R\$ 1.553,00
522	Pincel 2 polegadas pelo de malta	300	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 3.341,00
523	Rolinho de lã 5 cm	500	UNIDADE	R\$ 11,19	R\$ 5.596,67
524	Rolo de lã pequeno 9cm.	5.000	UNIDADE	R\$ 16,79	R\$ 83.966,6 7
525	Rolo de lã 15cm.	500	UNIDADE	R\$ 29,60	R\$ 14.800,0 0
526	Rolo de lã baixa 5mm antirrespingo 23cm de caixinha	300	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 3.811,00
527	Rolo de lã alta antirrespingo 23cm de caixinha	200	UNIDADE	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00
528	Rolo de lã média antirrespingo 23cm de caixinha	500	UNIDADE	R\$ 32,07	R\$ 16.033,3 3
529	Rolo de lã sintético 23cm.	500	UNIDADE	R\$ 18,77	R\$ 9.383,33
530	Rolo de textura 23cm	100	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 3.133,33
531	Selador acrílico exterior e interior- 3,6 litros é indicado para selar paredes internas e externas de modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Stander	100	GALÃO	R\$ 31,22	R\$ 3.121,67
532	Selador acrílico exterior e interior- 3,6 litros é indicado para selar paredes internas e externas De modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em Superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Premium	100	GALÃO	R\$ 63,07	R\$ 6.307,33
533	Selador acrílico exterior e interior- 18 litros é indicado para selar paredes internas e externas De modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: Stander	200	LITRO	R\$ 101,6 2	R\$ 20.324,0 0
534	Selador acrílico exterior e interior- 18 litros é indicado para selar paredes internas e externas de modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e Garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em Superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão. Qualidade: premium	200	LITRO	R\$ 173,6 3	R\$ 34.726,6 7
535	Spray para pintura exterior/interior brilhante. Cores a definir. Stander	1.000	UNIDADE	R\$ 14,64	R\$ 14.643,3

					3
536	Spray para pintura exterior/interior brilhante. Cores a definir. Premium	1.000	UNIDADE	R\$ 26,76	R\$ 26.760,00
537	Spray para pintura exterior/interior fosco. Cores a definir. Stander	1.000	UNIDADE	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
538	Spray para pintura exterior/interior fosco. Cores a definir. Premium	1.000	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 29.703,33
539	Suporte de gaiola para rolo de 23 cm.	1.000	UNIDADE	R\$ 15,19	R\$ 15.193,33
540	Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável 18lt.	100	UNIDADE	R\$ 311,13	R\$ 31.113,00
541	Tinta p/cimento (base de água) - 18 litros - (tinta piso) alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, indica para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, acabamento fosco de ambiente exterior e internos. Norma abnt nbr 13245. Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentação isentos de metais pesado, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Ingredientes que contribuem para perigo: 2 - fenoxietanol, diuron, mistura de: 5cloro, 2 metis 2 h - isotiazole – 3 ona, 2 metil- 2 h isotiazoli- 3- ona (3:1), amônia (solução aquosa). Cores a definir. Qualidade stander.	1.000	UNIDADE	R\$ 285,17	R\$ 285.166,67
542	Tinta p/cimento (base de água) - 18 litros - (tinta piso) alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, indica para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, acabamento fosco de ambiente exterior e internos. Norma abnt nbr 13245. Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentação isentos de metais pesado, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Ingredientes que contribuem para perigo: 2 - fenoxietanol, diuron, mistura de: 5cloro, 2 metil 2 h - isotiazole – 3 ona, 2 metil- 2 h isotiazoli- 3- ona (3:1), amônia (solução aquosa). Cores a definir. Qualidade premium.	1.000	UNIDADE	R\$ 493,55	R\$ 493.546,67
543	Tinta latex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. Cores a definir. Qualidade stander	1.000	UNIDADE	R\$ 277,82	R\$ 277.816,67
544	Tinta látex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. Cores a definir. Qualidade premium.	1.000	UNIDADE	R\$ 394,98	R\$ 394.983,33
545	Tinta látex pva interior e exterior 18 litros resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. Cores a definir. Qualidade econômica	1.000	UNIDADE	R\$ 187,63	R\$ 187.633,33
546	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros automotiva secagem ultrarrápida, pintura geral, parcial e retoques em veículos, caminhões e tratores. Ideal para pintura em eletrodomésticos, resina alquídicas, pigmentação orgânico e inorgânico, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos e aditivos. Cores a definir. Qualidade Stander	1.000	UNIDADE	R\$ 97,87	R\$ 97.866,67
547	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros automotiva secagem ultrarrápida, pintura geral, parcial e retoques em veículos, caminhões e tratores. Ideal para pintura em eletrodomésticos, resina alquídicas, pigmentação orgânico e inorgânico, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos e aditivos. Cores a definir. Qualidade premium	1.000	UNIDADE	R\$ 105,37	R\$ 105.370,00
548	Thinner 5 lts	400	UNIDADE	R\$ 136,90	R\$ 54.760,00
549	Tinta epóxi a base de água galão 3,6l. Stander (cores a definir)	1.000	UNIDADE	R\$ 187,23	R\$ 187.230,00
550	Tinta epóxi a base de água galão 3,6l. Premium (cores a definir)	1.000	UNIDADE	R\$ 332,42	R\$ 332.420,00
551	Tinta epóxi galão 3,6l kit completo. Stander (cores a definir)	1.000	UNIDADE	R\$ 257,30	R\$ 257.303,33

552	Tinta epóxi galão 3,6l kit completo. Premium (cores a definir)	1.000	UNIDADE	R\$ 318,3 8	R\$ 318.383, 33
553	Verniz base de solvente galão 3,6 l. Stander (cores a definir)	500	UNIDADE	R\$ 112,5 8	R\$ 56.290,0 0
554	Verniz base de solvente galão 3,6 l. Premium (cores a definir)	500	UNIDADE	R\$ 125,1 6	R\$ 62.581,6 7
555	Tábua de eucalipto aparelhada, sem tratamento 15,00 x 2,5cm	1.000	METRO	R\$ 18,79	R\$ 18.793,3 3
556	Broca sds plus comp 110 6,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
557	Broca sds plus comp 160 6,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 16,41	R\$ 4.103,33
558	Broca sds plus comp 210 6,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,92	R\$ 1.730,83
559	Broca sds plus comp 110 8,00 mm	250	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 1.596,67
560	Chave de fenda B 3/16x4	150	UNIDADE	R\$ 9,83	R\$ 1.475,00
561	Kit de parafusos e buchas 8mm (pct 30 unidades)	200	PACOTE	R\$ 31,33	R\$ 6.266,67
562	Metalom em aço retangular 100 x 50 mm e = 1,5 mm	3.000	METRO	R\$ 256,2 3	R\$ 768.680, 00
563	Disco diamantado turbo segmentado 110 x 20 mm	200	UNIDADE	R\$ 39,07	R\$ 7.813,33
					R\$ 49.412,9 92,11

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos;

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5.2 Os serviços contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A estimativa dos custos dos serviços a serem contratados será realizada mediante cotação através da Plataforma BLL COMPRAS .

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por item**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 O pedido de empenho será encaminhado para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

8.2 A execução do serviço deverá ocorrer na Secretaria de Desenvolvimento (Paço Municipal), de segunda a sexta feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, cujo endereço de entrega é: Avenida Brasil, 1101 – Centro.

8.3 Quaisquer dúvidas sobre a execução dos serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

8.4 - E-mail: lucelia.desenvolvimento@gmail.com

8.5 - Telefone: +55 (18) 3551-9200

8.6 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o serviço de fábrica, deverão também ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento, sem qualquer custo adicional.

8.7 A presente aquisição será formalizada por meio de ata de registro de preços.

9 – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho.

9.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

9.2 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

a. A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Compras e Licitação, que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

a. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA OU PAC do ANO 2024 é parte integrante da previsão da execução orçamentária de 2024, bem como também integra o CALENDÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

9.3 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A empresa deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional com formação de ensino

9.4 – BENEFÍCIOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

a. O benefício de maior impacto está no andamento dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, haja vista os materiais serem de extrema importância para a execução das demandas.

9.5 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica parcelamento nesse tipo de contratação.

9.6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Verificou-se que a futura contratação configurada é fundamental para auxílio no desempenho e conclusão do bom funcionamento dos serviços, diante disto, declara-se sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

9.7 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

10.2.1 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

10.2.2 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

10.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 São obrigações da CONTRATADA:

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 10.3.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 10.3.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.6** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1** A execução da ata registro de preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2** O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12 PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 12.2** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13 SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1** É vedada a subcontratação:
- 13.1.1** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
- 13.1.2** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- 13.1.3** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- 13.1.4** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.2** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 13.3** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.4** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 13.5** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópias dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
- 13.5.1** Habilitação jurídica;
- 13.5.2** Cédula de identidade;
- 13.5.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.5.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- 13.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.5.7 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
- 13.5.7.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 13.5.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.7.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

14 SANÇÕES

- 14.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.
- 15.2 É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 15.3 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer Paula de Souza Araújo do Lago, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

16 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Lucélia/SP xx de 2024

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita do Município

ANTONIO AUGUSTO DE MELLO JÚNIOR
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DA ATA

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pela TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º xx/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a julho de 24

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almojarifado Municipal.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **NÃO HÁ MINUTA DE CONTRATO NOS AUTOS, SEM RAZÃO MANTER TAL POSSIBILIDADE**

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. **NÃO HÁ MINUTA DE CONTRATO NOS AUTOS, SEM RAZÃO MANTER TAL POSSIBILIDADE**

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. **NÃO HÁ MINUTA DE CONTRATO NOS AUTOS, SEM RAZÃO MANTER TAL POSSIBILIDADE**

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. **NÃO HÁ MINUTA DE CONTRATO NOS AUTOS, SEM RAZÃO MANTER TAL POSSIBILIDADE**

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **NÃO HÁ MINUTA DE CONTRATO NOS AUTOS, SEM RAZÃO MANTER TAL POSSIBILIDADE**

6.4. Após a homologação da licitação ou da **contratação direta (???)**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de Preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almojarifado Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almojarifado Municipal.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	



LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome,

cargo

e

assinatura



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almojarifado Municipal.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA



RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão ELETRONICO nº xx/2024

Processo nº xx/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoxarifado Municipal.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____

(Nome do licitante e representante legal)



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão ELETRONICO n° xx/2024

Processo n°xx/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoarifado Municipal.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado de _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2024, Processo nº XX/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura e nome do representante, cargo/função e RG.



ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do



Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.3.4. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as



publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.5. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.6. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

1.3.7. Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;
- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;
- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

1.3.8. As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

Passivo Circulante

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Patrimônio Líquido

1.3.9.1. Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

1.3.9.2. Balanço apresentado na forma da lei.

Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Qualificação Operacional: Atestado e, ou declaração expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de



Firma em Cartório de Notas) em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° xx/2024

PROCESSO N° xx/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoarifado Municipal.

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	TOTAL PARA 12 MESES

VALOR TOTAL

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

_____, ____ DE _____ DE ____.

Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024

PROCESSO N° XX/2024

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, pinturas, hidráulicas, ferramentas e equipamentos que tem como objetivo atender a demanda do estoque de materiais e equipamentos de uso diário do Setor do Almoarifado Municipal.

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio
de seu representante legal, Sr.
(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade n.º..... CPF n.º

DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I, requisitos técnicos mínimos do sistema.

_____, SP ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins, que os serviços apresentados por esta empresa no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º ___/___ – Processo nº ___/___ será de primeira qualidade e atendendo às exigências contidas no presente Edital.

_____, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Processo de Licitação nº XX/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n°XX/2024 – Processo n° XX/2024, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

Nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

ANEXO IX - MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em **nome da empresa** compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha executado regularmente e satisfatoriamente, prestação deste tipo de serviços.

ANEXO IX - MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone: _____ fax: _____ vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

ÍNDICES

CÁLCULOS

<p>ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$</p> <p>ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a 1,20</p>	<p>ILC =</p>
<p>ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$</p> <p>ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a 1,20</p>	<p>ILG =</p>
<p>GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$</p> <p>GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 1,00</p>	<p>GE =</p>



Em conformidade com a Lei nº 14.133, Art 69: § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

_____, ____/____/2024 Carimbo do CNPJ/MF Assinatura do
Representante da empresa.

(profissional habilitado da área contábil):Nome: RG:
CPF/MF Cargo:
Assinatura: